

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 131

São Paulo

quarta-feira, 16 de julho de 1990

PODER EXECUTIVO



Governador Quéricia cumprimenta dirigentes da UELMO e do CPP no Palácio dos Bandeirantes.

Governador efetiva medidas negociadas com os representantes do Magistério

O governador Orestes Quéricia assinou ontem, em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, dois projetos de lei, a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, propondo a concessão de mais 10 referências aos integrantes do Magistério e a criação de 1.500 novos cargos de assistentes de diretor de escola. Assinou, também, dois decretos: o primeiro estabelece diretrizes para a modernização da Secretaria da Educação; e o segundo determina que as escolas estaduais não funcionarão no recesso do mês de julho e no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo. Na mesma cerimônia, Quéricia autorizou suplementação de recursos para a Secretaria da Educação, da ordem de Cr\$ 158 milhões, para o reajuste da verba de transporte das escolas. Determinou, ainda, estudo urgente para a melhoria salarial dos diretores de escola, que também terão mais autonomia administrativa.

O governador também solicitou estudos visando à melhoria salarial dos secretários de escola e determinou as companhias de energia do Estado (CESP, CPFL e Eletropaulo) que elaborem projeto para a iluminação das áreas próximas a escolas. Autorizou, também, a realização de concurso de ingresso para as carreiras de servente, inspetor de alunos e escriturário, com o objetivo de preencher vagas no sistema estadual de ensino e de oferecer oportunidade aos funcionários do Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo (Promdepar) de se efetivarem nos quadros da Secretaria da Educação. Estes funcionários, que ganham menos que os da Secretaria, terão um abono provisório, enquanto não é realizado o concurso. Além disso, o seu currículo contará pontos para efeito da classificação.

"Todas essas medidas, que visam a melhoria do ensino público, são frutos de negociações que mantivemos com o Centro do Professorado Paulista (CPP) e a União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial (UELMO)", explicou Quéricia. Segundo o governador, "foi por meio do diálogo e do entendimento que o Governo do Estado e os representantes do Magistério elaboraram conjuntamente essas propostas voltadas à melhoria do ensino em nosso Estado".

AS MEDIDAS

Quéricia explicou que o projeto de lei propondo a concessão de mais 10 referências aos quadros do Magis-

tério atende antiga reivindicação da categoria, elevando o piso salarial do docente em início de carreira, com jornada de 20 horas semanais, para cinco salários mínimos. Segundo o projeto, quatro referências serão incorporadas já neste mês de julho. Em setembro, outubro e novembro serão incorporadas mais duas a cada mês, completando-se as 10 referências.

Quanto à criação de mais 1.500 cargos de assistente de diretor de escola, Quéricia explicou que a medida justifica-se em razão da implantação, no atual governo, de numerosos projetos pedagógicos, como a Jornada Única de seis horas e os Centros Específicos de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (Cefans). "Além disso, a reestruturação que promovemos nas escolas rurais exige a presença de um assistente de diretor nas unidades de primeiro grau com mais de sete classes", explicou o governador, acrescentando que a meta é fazer com que todas as escolas do Estado tenham, durante todo o período de funcionamento, um profissional responsável pela direção.

Quéricia comentou, também, a ampliação da verba de transporte das escolas, que, a partir de agosto, será de Cr\$ 1 mil (em valores de junho). "Com o reajuste desta verba, que será mensalmente atualizada pela inflação, as escolas terão mais facilidades para atender pequenas emergências, como, por exemplo, transporte rápido dos alunos que necessitem de atendimento médico", acrescentou o governador.

AUTONOMIA DOS DIRETORES

O decreto assinado pelo governador relativo às diretrizes para a modernização da Secretaria da Educação enfatiza a ampliação da autonomia e das responsabilidades das delegacias de ensino e dos diretores de escola, que terão maior poder de decisão na estrutura da Secretaria. "Nossa intenção é dar aos diretores autonomia para a solução de todos os problemas rotineiros das escolas, desde pequenos reparos até questões de caráter administrativo e pedagógico", afirmou Quéricia, explicando que essa descentralização é fundamental para a agilização das decisões, desburocratização e melhoria do ensino, "pois os diretores são os que mais conhecem a realidade dos seus alunos e da comunidade à qual eles pertencem".

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Feres de Almeida

DECRETO DE 19-6-90

Petição B.O. de 27-6-90

Nomeando

nos termos do art. 20, II, ... cargos de Agente Fiscal de Rendas, ...

Consideração da Administração Tributária

ROBERTO LEITE CHAGAS, ...

onde se lê: MARCOS LEITE CAGLIARI, RG 4.922.319, ...

leia-se : MARCOS LEITE CAGLIARI, RG 4.922.319, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROMOÇÕES DE 17-7-90

DEFERENDO

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, nos abais indicados, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 17% da Faixa 30, da EV Cargos em Comissão, prevista no art. 65, II, da LC 556 de 1988, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos das resoluções anteriores que arbitraram gratificação nos interessados:

ADILSON MARTINS, RG 3.800.610;
ALUIZIO EPANCO BORTARELLI, RG 3.383.001;
CARLOS MAURICIO DOS SANTOS, RG 5.345.225;
CARLOS NOMEIRA, RG 2.915.597;
CLAUDIO CANASSA LOPES, RG 5.031.278;
DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA, RG 6.030.647;
FABIAN SILVIO DE OLIVEIRA, RG 3.119.221;
FERCULES VEIGA, RG 3.413.954;
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, RG 2.875.002;
JOSÉ AUGUSTO NETO, RG 122.736;
NELSON MARTINS, RG 3.446.219;
OSMAR FONSECA, RG 3.365.387;
REINALDO VIANNA LUPATELLI, RG 3.354.638;
ROBERTO FERREIRA, RG 2.879.669;
ROBERTO DE FREITAS, RG 5.716.221;
SANTICIAIR FERREIRA, RG 2.640.867;
SILVIO TAVARES, RG 1.541.247;
WALTER RODRIGUES ERISOLA, RG 5.104.283;

a partir de 12-7-90, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a WALTER FERREIRA LIMA, RG. 2.595.015, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 57% do valor da faixa 30 da EV Cargos em Comissão, prevista no art. 65, II, da LC 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a CLARICE FACCHINI TAMBURATO, RG 3.637.956, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 24% do valor da faixa 30 da EV Cargos em Comissão, prevista no art. 65, II, da LC 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

DEFERENDO

em caráter excepcional, com fundamento no art. 64, II, da LC 464-85, a proezação do afastamento dos abaixo indicados, para, sem prejuízo da ventosidade e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos como dirigentes da União de Especialistas de Educação do Magistério do Estado de São Paulo-UELMO, até 31-12-90:

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

| | |
|-------------------------------------|----|
| Secretaria do Governo..... | 1 |
| Economia e Planejamento..... | 2 |
| Justiça..... | 3 |
| Trabalho e Promoção Social..... | 4 |
| Segurança Pública..... | 4 |
| Fazenda..... | 6 |
| Agricultura e Abastecimento..... | 8 |
| Educação..... | 10 |
| Saúde..... | 36 |
| Energia e Saneamento..... | 52 |
| Transportes..... | 52 |
| Administração..... | 53 |
| Cultura..... | 53 |
| Ciência, Tecnologia e | |
| Desenvolvimento Econômico..... | 53 |
| Esportes e Turismo..... | 53 |
| Defesa do Consumidor..... | 54 |
| Universidade de São Paulo..... | 54 |
| Universidade Estadual Paulista..... | 56 |